

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

18 / 11 / 2024
Assinatura: *Lamira Uloguira*
16:27

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

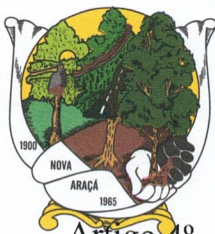
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01.08.244.0013.2018 – Programa FEAS
3.3.90.30.00000000-1259 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01.08.244.0013.2018 – Programa FEAS
3.3.90.36.00000000-1259 – Outros Serv.Terceiros – P.Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00000000-1259 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 2.100,00
4.4.90.52.00000000-1259 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 3.100,00 (trez mil e cem reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao recurso 1259 – FEAS.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Nova Araçá, em 18 de novembro de 2024.

Mara Cristina Turmina Sangalli
Prefeita Municipal em exercício

Ana P. Marim

[Signature]

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

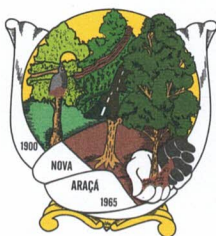
(☒) Aprovado () Rejeitado
Com 4 Votos Vencidos _____ Absenções
Sessão (☒) Ordinária () Extraordinária
Data 25/11/2024 ATA Nº 42
Eduardo Pereira
PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

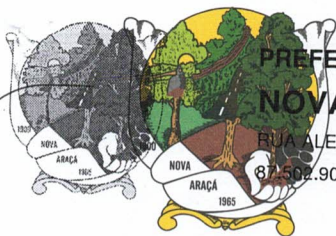
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.244.0013.2018 – Programa FEAS, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com intuito de compra de materiais de consumo para o Cras, utilizando o Recurso Estadual do FEAS.

Importante destacar que, o valor total do ingresso da receita do Feas, deve ser utilizado dentro do exercício. Sendo 70% em Material de Consumo e 30% em Equipamentos e Material Permanente.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Mara Cristina Turmina Sangalli
Prefeita Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/B57DAC84>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000076 / 2024

Processo

-

Autenticação



B57DAC84

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: MARA CRISTINA TURMINA SANGALLI

CPF: 496***.***34

Assinado em: 18/11/2024 16:06:52



Hash do documento (SHA-256): 218b0db8ac6577ed48463bd25e2fb20c078934490f7621b047bdc87205cb2039

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.